



Decreto Nº 445/06

Seropédica, 1 de novembro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "f", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

RESOLVE:

ART. 1º - Considerar Ponto Facultativo o dia 3 de novembro (sexta-feira) nas repartições municipais administrativas com exceção dos serviços essenciais.

ART. 2º - A Secretaria de Administração tomara as providências cabíveis para o fiel cumprimento do presente Decreto.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

*Darci dos Anjos Lopes*  
**DARCI DOS ANJOS LOPES**  
PREFEITO  
Darci dos Anjos Lopes  
PREFEITO